



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

EDITAL

Alteração ao Alvará de Loteamento n° 91/87
Lote 6 freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim

Dr. Marco André Martins, Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, com competência própria, torna público que, nos termos do artigo 27° n°3 do Decreto-Lei n°555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual e artigo 12.° n.° 5 do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE), se procede, por este meio, à notificação dos interessados para se pronunciarem, querendo, sobre o pedido de alteração ao alvará de loteamento n° 91/87, requerido pelo proprietário do lote 6, sito no Lugar do Pinheiro D'Aquém (Rua 1° de Maio), freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, a que respeita o processo camarário n° 12/1982/2849, pertencente a José Gomes Pereira.

A alteração ao loteamento requerida por o Maria Helena Cardoso (Processo 02/2021/176), consiste:

- a. Eliminação da previsão de edificação da edificação principal e conseqüente redução da área total de implantação;
- b. Legalização da alteração da utilização do anexo, na parte posterior do lote, para a edificação principal;
- c. Legalização da ampliação do referido anexo, com aumento da área total de construção;
- d. Legalização da inclusão de 2 pisos no anexo e conseqüente aumento da altura da edificação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, no Balcão Único, das 9.00 horas às 17,00 horas, mediante prévia solicitação no local e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado, no prazo de 10 dias úteis e iniciar-se-á após a data desta publicação.

Para constar e devidos efeitos se publica este edital a afixar nos locais de estilo e na página da autarquia na Internet.

Paços do Município de Gondomar, 3 de março de 2022

O Presidente da Câmara


(Dr. Marco Martins)